



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 35 DE 14 DE JULHO DE 2021  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO  
DE MÉDICO CLÍNICO GERAL**

O **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, para a contratação de Médico – Clínico Geral, de acordo com Lei Municipal autorizadora nº 1.888 de 01 de março de 2021 e cronograma constante no Anexo I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidor para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Médico Clínico Geral	01	20 horas	R\$ 9.003,47

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

**1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Análise de Currículo e Prova de Títulos.

**1.6** A contratação será de **12 (Doze) meses**, podendo ser prorrogado por igual período conforme previsão em lei autorizadora.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

**2.1** O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das funções especificadas no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo IV deste Edital.

**2.2** A carga horária semanal de 20 horas será desenvolvida diariamente, nas 02 (duas) Unidades Básicas de Saúde, uma localizada no interior do Município, na Localidade de São José da Glória e a outra localizada na área urbana, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**2.3** Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para a referida função serão recebidas no **Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, sita na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das 07h30min às 11 horas e das 13 às 16h30min horas ou por meio eletrônico através do e-mail [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com) no período de 15 a 21 de julho de 2021.**

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou enviar a documentação por meio eletrônico em formato **PDF** para o e-mail [rh.prefeituravg@gmail.com](mailto:rh.prefeituravg@gmail.com), apresentando os seguintes documentos:

**4.1.1** Documento de identificação com foto;

**4.1.2** Prova de quitação das obrigações militares, para o sexo masculino;

**4.1.3** Título e certidão de quitação eleitoral;

**4.1.4** Diploma ou certificado de conclusão no curso de Medicina;



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**4.1.5** Registro Profissional no Conselho competente;.

**4.1.6** Cópia dos Títulos relacionados com a área de atuação, observando o disposto no Anexo II;

**4.1.7** Documentos comprobatórios da experiência profissional através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, ou cópia de contrato de trabalho ou declaração do tempo de serviço público;

**4.1.8** Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município.

**4.1.9** Documentos enviados por e-mail em formato diferente de PDF não serão aceitos para a inscrição.

### **5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irrisignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.

**5.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

### **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo compreenderá Análise do Currículo e Prova de Títulos, que terá peso total de 100 pontos.

**6.2** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

**6.3** O resultado preliminar da Análise do currículo e prova de títulos será divulgado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.



## **MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**6.4.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.4.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.4.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

### **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate será levado em consideração o candidato que possuir maior pontuação no critério de Experiência Profissional.

**7.2** Prevalendo ainda o empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, conforme definido no cronograma - Anexo I, na presença ou não dos candidatos interessados.

### **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

### **9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

**9.1.1** Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

**9.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**9.1.3** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

**9.1.4** Gozar de boa saúde física e mental;

**9.1.5** Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função e habilitação legal para o exercício da função;

**9.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;

**9.2** A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.

**9.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**9.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

**9.5** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) ;

**9.6** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

**9.7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 14 de junho de 2021**

**LAIRTON ANDRÉ KOECHE**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**FERNANDO ELLWANGER**  
**Assessor do Prefeito**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 09/2021**

Períodos de inscrições	15/07/2021 a 21/07/2021
Publicação dos inscritos	22/07/2021
Interposição de Recurso quanto a não homologação da inscrição	23/07/2021
Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos	26/07/2021
Análise do Currículo e títulos	26/07/2021
Divulgação Preliminar do Resultado da Análise do Currículo	26/07/2021
Interposição de Recurso	27/07/2021
Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.	28/07/2021 Sorteio – caso necessário – será às 10 horas
Publicação do Edital de Homologação	28/07/2021 – A partir das 13h



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**PLANILHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
<b>Itens</b>	<b>Pontuação Unitária</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Até</b>
Experiência na área de atuação (02 pontos por ano)	02	20	10 anos
<b>Subtotal:</b>			20 Pontos
<b>TÍTULOS</b>			
Diploma ou Atestado de conclusão de Especialização/Mestrado vinculados com a área de atuação do cargo.	12	24	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 101 horas.	10	20	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária de 51 a 100 horas.	5,0	10	2 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 21 a 50 horas.	4,0	16	4 títulos
Cursos, seminários, treinamentos, etc., desde que relacionados com a área de atuação, com carga horária até 20 horas.	2,5	10	4 títulos
<b>Subtotal:</b>			80 Pontos
<b>TOTAL PONTUAÇÃO:</b>			<b>100 PONTOS</b>

(\*) A experiência profissional será comprovada mediante cópia da CTPS, de contratos de trabalho e/ou declaração de tempo de serviço público, constando a data de início e término do trabalho.

(\*\*) Títulos que não apresentarem o período de realização do evento não serão pontuados. Serão considerados apenas os títulos com data de realização não superior a 05 anos, a contar da data de publicação do edital.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 09/2021  
Edital nº 035/2021**

**Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Nº telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO IV**

**CARGO: MEDICO – CLÍNICO GERAL**

**NÍVEL: SUPERIOR**

**FAIXA:** Faixa de Vencimentos IV - Da Tabela De Faixa E Sub Faixas De Vencimentos – Cargo de 20 Horas.

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Atividade de Nível Superior, de grande complexidade. Prestar assistência médica - cirúrgica e preventiva, diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano, em ambulatório, escolas, residências, hospitais ou órgãos afins; fazer inspeções de saúde em servidores municipais, bem como a candidatos a ingresso no serviço público municipal; participar de programas voltados para a saúde pública.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:**

Dirigir equipes e prestar socorros urgentes; efetuar exames médicos, fazer diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para diversos doentes, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; providenciar ou realizar tratamento especializado; praticar intervenções cirúrgicas; ministrar aulas, e participar de reuniões médicas, cursos e palestras sobre a medicina preventiva nas entidades assistenciais e comunitárias; preencher e visar mapas de produção, fichas médicas com diagnósticos e tratamentos; transferir pessoalmente, a responsabilidade do atendimento e acompanhamento aos titulares de plantão; atender os casos urgentes de internados no hospital, nos impedimentos dos titulares de plantão; preencher os boletins de socorro urgente, mesmo os provisórios, com diagnósticos prováveis ou incompletos dos doentes atendidos nas salas de primeiro socorro; supervisionar e orientar os trabalhos de estagiários e internos; preencher as fichas dos doentes; Atendidos a domicílio; preencher relatórios comprobatórios de atendimento; proceder ao registro dos pertences dos doentes ou acidentados em estado de inconsciência ou que venham a falecer; atender consultas médicas em ambulatórios, hospitais ou estabelecimentos públicos municipais; examinar funcionários para fins de licenças, readaptações, aposentadoria e reversão; examinar candidatos a auxílios; fazer a inspeção médica para fins de ingresso; fazer visitas domiciliares para fins de concessão de licenças a funcionários; emitir laudos; fazer diagnósticos e recomendar a terapêutica; prescrever exames laboratoriais; incentivar a vacinação e indicar medidas de higiene pessoal; responsabiliza-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; participar de atividades e programas voltados à saúde pública; executar tarefas afins, inclusive as citadas no respectivo regulamento da profissão.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso público.

**REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:**

- a) Escolaridade: NÍVEL superior em medicina;
- b) Habilitação legal para o exercício da profissão

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Horário: Carga Horária semanal de 20 horas.

O exercício do cargo exige a prestação de serviço à noite, sábados, domingos, e feriados, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual; sujeito ao trabalho externo, regime de plantão e atendimento ao público.